# Quadro informativo

## Pregão Eletrônico N° 90019/2026 (Lei 14.133/2021)

### UASG 925256 - FUND. MUNIC.EDUCAÇÃO COMUNITÁRI-CAMPINAS - SP

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Avisos (0) Impugnações (1) Esclarecimentos (3)

08/07/2026 11:22

1. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA GOLA, LAPELA E DETALHE DAS MANGAS
Conforme análise do Edital, Anexo – Termo de Referência, página 54, no item Requisitos Técnicos, subitem 7.2.1.1, verificou-se que o descritivo técnico não especifica a malha a ser utilizada na confecção da gola, lapela e detalhe das mangas. Considerando que a definição desse material é indispensável para o correto desenvolvimento da peça, da modelagem e da confecção das amostras, solicita-se esclarecimento quanto à:
a) Confirmação de que a malha a ser utilizada na confecção da gola, lapela e detalhe das mangas deverá ser a mesma especificada para o corpo da peça, ou;
b) Caso seja exigida a utilização de malha distinta da especificada para o corpo da peça, solicita-se o envio da especificação técnica completa desse material.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DAS CORES DO LOGOTIPO FRONTAL (CAMISETA POLO MANGA CURTA INSTITUCIONAL) Conforme análise do Edital, Anexo – Termo de Referência, páginas 55, no item 7.2.1.3 – Cores do Logotipo Frontal da Camiseta Polo Manga Curta Institucional, verificou-se que as cores especificadas para os logos EJA, CEPROCAMP e FUMEC na página 55 não correspondem às cores apresentadas no desenho dos brasões constante na página 81 do anexo-Layout. Considerando que a divergência entre as especificações pode comprometer a correta reprodução da identidade visual e o desenvolvimento das amostras, solicita-se esclarecimento quanto à:
a) Confirmação de qual especificação de cores deverá ser adotada para a confecção dos logotipos, se as constantes na página 55 ou as apresentadas na página 81.

(Anexo – Layout), não há indicação dessa aplicação. Considerando a divergência entre o descritivo técnico e o layout ilustrativo, solicita-se esclarecimento quanto à: a) Confirmação da existência da aplicação do logotipo na manga direita da Camiseta Institucional. b) Em caso afirmativo, solicita-se o envio do layout da arte correspondente, para o correto desenvolvimento das amostras.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DAS CORES DO LOGOTIPO DA MANGA ESQUERDA (CAMISETA EJA E CAMISETA CEDROCAMP) Conforme análise do Edital, Anexo – Termo de Referência, página 55, no item 7.2.1.3 – Cores, referente à Camiseta EJA e à Camiseta CEDROCAMP, verificou-se que, para o logotipo aplicado na manga esquerda, constam duas tonalidades distintas de vermelho (#ED1C24 e #F31A22), bem como não foram especificadas as cores-base correspondentes ao preto e ao branco. Considerando que a definição das cores é indispensável para a correta reprodução da identidade visual e para o fiel desenvolvimento das amostras, solicita-se esclarecimento quanto à: a) Inclusão das especificações das cores-base correspondentes ao preto e ao branco do logotipo da manga esquerda. b) Confirmação de qual tonalidade de vermelho deverá prevalecer para a confecção do logotipo, se #ED1C24 ou #F31A22.

5. DA ESPECIFICAÇÃO DAS CORES DAS MALHAS Conforme análise do Edital, Anexo – Termo de Referência, no item 7.2.1.3 – Cores, verificou-se que as cores especificadas para o corpo, gola, lapela e detalhe das mangas de todas as camisetas estão definidas em padrão HEX. Considerando que o padrão Pantone TPX é a referência amplamente utilizada pela indústria têxtil para definição e reprodução das cores em malhas, e que a utilização exclusiva do padrão HEX pode gerar divergências de interpretação quanto à tonalidade dos tecidos, solicita-se esclarecimento quanto ao:
a) Envio das especificações das cores das malhas no padrão Pantone TPX, para o corpo, gola, lapela e detalhe das mangas para todas as camisetas, a fim de assegurar a correta reprodução das tonalidades e o fiel desenvolvimento das amostras.

6. DA QUANTIDADE E DOS TAMANHOS DAS AMOSTRAS Conforme análise do Edital página 77 no item 30.2. Condições de apresentação da amostra, verificou-se que não foi identificada a especificação da quantidade de amostras a serem apresentadas, bem como dos respectivos tamanhos exigidos para cada item. Considerando que essas informações são indispensáveis para o correto planejamento da produção das amostras e para o atendimento integral às exigências do edital, solicita-se esclarecimento quanto à:
a) Confirmação da quantidade de amostras que deverão ser

Conforme análise do Edital, Anexo – Termo de Referência, página 55, no item 7.2.1.3, verificou-se que o descritivo de cor da Camiseta Institucional menciona a cor laranja apenas para o detalhe das mangas. Entretanto, no desenho ilustrativo constante no Anexo – Layout, página 81, observa-se que a parte interna da lapela também está representada na cor laranja. Considerando a divergência entre o descritivo técnico e o desenho ilustrativo, solicita-se esclarecimento quanto à:
a) Confirmação de que a parte interna da lapela deverá ser confeccionada na cor laranja, conforme representado no desenho ilustrativo.
b) Ou, alternativamente, confirmação de que a lapela deverá ser confeccionada na mesma cor do corpo da peça (azul), devendo ser desconsiderado o desenho ilustrativo e mantido apenas o detalhe das mangas na cor laranja.

8. DA MEDIÇÃO DA EXTENSÃO POSTERIOR DO TRONCO (CAMISETA INSTITUCIONAL) Conforme análise do Edital, Anexo – Termo de Referência, página 56, no item 7.2.1.4.1 – Tabela de Medidas, verificou-se que a medida denominada extensão posterior do tronco permite interpretar que sua aferição deve ser realizada a partir do centro das costas passando acima do ombro até a barra frente da peça. Considerando que, na indústria de confecção, a forma mais usual de aferição do comprimento da peça é realizada a partir do ponto mais alto do ombro até a barra, por se tratar de um método padronizado que proporciona maior precisão no desenvolvimento da modelagem e na conferência das medidas. Diante disso solicita-se esclarecimento quanto à:
a) Possibilidade de revisão da forma de medição da extensão posterior do tronco, adotando-se como referência a medição do ponto mais alto do ombro até a barra da peça, com a correspondente adequação das medidas constantes na tabela.

9. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS SEM PERSONALIZAÇÃO Conforme análise do Edital, página 77, no item 30.2 – Condições de Apresentação da Amostra, subitem 30.2.4, verificou-se que, nesta fase do certame, não será exigida a apresentação das amostras com personalização. Considerando que a correta interpretação dessa exigência é indispensável para o atendimento às condições do edital e para evitar eventual desclassificação por divergência de entendimento, solicita-se esclarecimento quanto à:
a) Confirmação de que as amostras poderão ser apresentadas sem qualquer tipo de personalização, conforme previsto no subitem 30.2.4, não sendo motivo para desclassificação do licitante a apresentação dos itens sem as respectivas aplicações de logotipos, brasões, estampas ou demais personalizações previstas para o produto.

correta reprodução dos elementos gráficos, garantindo a fidelidade da identidade visual, a qualidade da personalização e o adequado desenvolvimento das amostras, solicita-se esclarecimento quanto ao: a) Envio dos arquivos das artes em alta resolução, em formato adequado para produção, a fim de possibilitar o correto desenvolvimento e confecção dos itens previstos no edital.

1- R: Gola e punhos preferencialmente em malha retilínea. Lapela na mesma malha do corpo
2- R: Deverá ser adotada a que consta na página 55, item 7.2.1.3. Cores.
3- R: Na camiseta institucional, não haverá aplicação do logotipo na manga direita
4- R: Cor base branca. Quanto ao brasão da Prefeitura de Campinas, há dois tons de vermelho. #ED1C24 está nos vãos (janelas) da coroa mural (a estrutura de castelo dourada no topo do brasão). #F31A22 está nos frutos de café (as bolinhas vermelhas no ramo verde do lado direito).
5- R: Segue tabela de equivalência aproximada:

Hexadecimal Pantone TPX aproximado Cor
#FFFFFF 11-0601 TPX Branco
#F8981B 15-1150 TPX Laranja
#0B4D99 19-4052 TPX Azul escuro
#57585A 18-0201 TPX Cinza escuro
#DF8D55 16-1439 TPX Terracota / laranja claro
#FFE4BC 12-0713 TPX Pêssego claro
#BF462C 18-1454 TPX Vermelho tijolo
#ED1C24 18-1664 TPX Vermelho
#F31A22 18-1662 TPX Vermelho
#00A651 17-6153 TPX Verde
#2E3192 19-3864 TPX Azul-violeta (índigo)
#F6ED08 13-0858 TPX Amarelo
#001C3B 19-4110 TPX Azul-marinho (quase preto)
#CECDCE 14-4102 TPX Cinza claro
#F26A20 16-1362 TPX Laranja
#000000 19-4005 TPX Preto
#142D63 19-3940 TPX Azul-marinho
#FF4720 17-1462 TPX Laranja avermelhado

6- R: Uma peça de cada modelo de qualquer tamanho.
7- R: Sim, parte interna da lapela deverá ser confeccionada na cor laranja.
8- R: Conforme item 7.2.1.4.1., as medidas se referem a medidas de corpo cujas peças deverão ser adequadas, e não ao tamanho da peça em si. Os tipos de medidas foram retirados da ABNT NBR 16060:2012. Conforme a norma, item B.11, a extensão posterior do tronco é a extensão da linha entre a cintura e a sétima vértebra cervical (saliência óssea no limite entre o pescoço e o tronco traseiro), acompanhando o contorno das costas. As

07/07/2026 13:44

Referente ao bolso lateral da mochila, na descrição do produto diz que

Correto. Conforme item 7.2.4.1.5.4 do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA:

07/07/2026 11:41

A exigência da garantia da proposta será feita pelo valor de 0,5% do LOTE

Em atenção ao pedido de esclarecimento, informamos que será exigido

Incluir esclarecimento

Acesso à Informação